

MINAS GERAIS - CADerno 1

disposto nos art. 216, 217, 246 e 250 da Lei 869/52, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no art. 244 do referido Diploma Estatutário sob pena de REVELIA: WELINTON SOARES DE OLIVEIRA TEODORICO - MASP 1.117.733-4, PROCESSADO NO PAD 474/2020.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de fevereiro 2021.
Luís Henrique da Costa - MASP 1.376.392-5
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 089/2020, Ivan Nunes Lopes, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 089/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo de 31 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, ex-prestadores de serviços, na função de Agente de Segurança Socioeducativo, Alessandro Nogueira Reis Masp 1.292.169-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com agendamento prévio pelo telefone (31) 39916-9737 ou e-mail: comissao13nucad@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme descrito em portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos do artigo 12 da Lei 18.185, de 04 de junho de 2009 ou rescisão contratual unilateral, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de fevereiro 2021.
Ivan Nunes Lopes - Masp 1221148-8
Presidente do PDS 089/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 127/2015, Ivan Nunes Lopes, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 019/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo de 27 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o sindicado Luiz Claudio Silva - Masp 1.178.694-4, para comparecer perante esta Comissão Sindicante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com agendamento prévio pelo telefone (31) 39916-9737 ou e-mail: comissao13nucad@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de sua respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme descrito em portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos do artigo 12 da Lei 18.185, de 04 de junho de 2009 ou rescisão contratual unilateral, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de fevereiro 2021.
Ivan Nunes Lopes - Masp 1221148-8
Presidente da SAD 127/2015

17 1447379 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 077/2021 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a(o)s servidor(es), listados abaixo:
Masp 10794717, SUELY SOARES PEQUENO, ASP, I/C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 21/01/2015, data do exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 08/03/2002 a 20/01/2015, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 9000262-52.2018.8.13.0024

Masp 10794717, SUELY SOARES PEQUENO, ASP, I/C, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 02/03/2017, computado o período de Contrato Administrativo de 08/03/2002 a 20/01/2015, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 9000262-52.2018.8.13.0024

Mariana Procópio de Castro Lima
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1447856 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, da Constituição Federal, Lei nº 22.57, de 27 de julho de 2016, e o Decreto Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e no Decreto Estadual nº 45.851, de 28 dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho que atribuiu o conceito de "INFRÉQUENTE" ao servidor GABRIEL TOME LISBOA, MASP: 1449444-7, nos autos do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho;

DECIDE:

Aclarar o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, determinando a exoneração por infrequecência do servidor GABRIEL TOME LISBOA, MASP: 1449444-7, lotado no Centro Socioeducativo Montes Claros, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau A, nos termos do art. 38, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011, e art. 106, "c" da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.

Belo Horizonte, 18 de Fevereiro de 2021.

Rogerio Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1447887 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 078/2021 RETIFICA NOATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao servidor:

Masp 10794717, SUELY SOARES PEQUENO, ASP, I/C, por motivo cumprimento de decisão judicial, no Ato 138/2020 publicado em 25/03/2020:

Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a contar de 20/01/2020,

Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a contar de 21/01/2015, data do exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 08/03/2002 a 20/01/2015, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 9000262-52.2018.8.13.0024

Mariana Procópio de Castro Lima Superintendente de Recursos HumanosSecretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1447858 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 474/2020, Luis Henrique da Costa, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 474/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo em 06/11/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Gutemberg, nº 1, bairro Bom Jesus, CEP: 35790-866, Curvelo/MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (38) 99925-1811, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos

DIÁRIO DO EXECUTIVO

que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. 216, 217, 246 e 250 da Lei 869/52, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no art. 244 do referido Diploma Estatutário sob pena de REVELIA: WELINTON SOARES DE OLIVEIRA TEODORICO - MASP 1.117.733-4 - PROCESSADO NO PAD 474/2020.

Curvelo, 10 de fevereiro de 2021.
Luis Henrique da Costa
Presidente de Comissão
MASP 1.376.392-5

10 1445027 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

PORTARIA SEMAD/SUTAF Nº 01/2021 DECIDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso da competência delegada por meio da Resolução SEMAD nº 2.822, de 11 de julho de 2019 e Resolução Conjunta CGE/SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 01, de 04 de julho de 2016, com base nos trabalhos realizados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Secretário Adjunto SEMAD nº 10/2018, publicada no Diário Oficial de 24 de novembro de 2018, e, ainda, a Nota Técnica da Unidade Integrada de Controle Interno do SISEMA nº 1370.1669.19, RESOLVE: Art. 1º Aplicar a penalidade de REPRENSÃO ao servidor N.M.O.J, Masp: 1.367.573-1, ocupante do cargo de técnico ambiental, nível I, grau B, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com fundamentos nos artigos 244, inciso I e 245, caput, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, por ter cometido infração ao artigo 216, incisos V, VI e VII da referida Lei. Parágrafo único - O servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, caso tenha interesse, apresentar pedido de reconsideração, nos termos que prescreve o art. 55 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021. Diogo Soares de Melo

Franco Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças

18 1448066 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Dionisia Fernandes de Paula/Fazenda Entre Rios - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Lagamar/MG. Processo 811/2021.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1):*Eilton Gamael Correa Barbosa/Fazenda Santa Rosa e Fazenda Santa Rosa/Fernandes - Culturas anuais, semipermanentes e permanentes, silvicultural e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Paracatu/MG - Processo: 809/2021 - Classe 4, 2º) Licença Prévia e de Instalação, concomitantes (LAC 2)*Wilson Jose Valentini/Fazenda Nossa Senhora de Fátima - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Bonfimópolis de Minas/MG - Processo: 808/2021 - Classe 4.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que foi deferida a ALTERAÇÃO NO PRAZO das condicionantes do processo abaixo identificado: I. Licença de Operação Corretiva: *Duratex Florestal Ltda. - Silvicultura - Nova Ponte/MG - PA/Nº. 637/2005/002/2014 - Classe 1. Aprovada a alteração no prazo das condicionantes nºs. 7 e 8 do Parecer Único nº. 0782023/2019 que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº. 7: "Prazo: 18/06/2021". Condicionante nº. 8: "Prazo: 18/06/2021".

(a) Kamilly Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro

18 1448089 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Prefeitura Municipal de Peçanha, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Peçanha/MG, PA/Nº 5545/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 16/02/2031.

- LAC1 (RenLO): 1) Matadour Andrade e Pontes Ltda, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muarés, etc), Coronel Fabriciano/MG, PA/Nº 1153/2020, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 18/02/2031.

- LAC2 (LIC+LO): 1) Peixoto e Souza Empreendimentos Imobiliários Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Governador Valadares/MG, PA/Nº 30122/2016/001/2017 e AIA PA/Nº 06807/2017, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 19/02/2027.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

18 1448153 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi DEFERIDA a ALTERAÇÃO NO PRAZO das condicionantes do processo abaixo identificado: I. Licença de Operação Corretiva: *Duratex Florestal Ltda. - Silvicultura - Nova Ponte/MG - PA/Nº. 637/2005/002/2014 - Classe 1. Aprovada a alteração no prazo das condicionantes nºs. 7 e 8 do Parecer Único nº. 0782023/2019 que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº. 7: "Prazo: 18/06/2021". Condicionante nº. 8: "Prazo: 18/06/2021".

(a) Kamilly Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro

DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 21, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Cria Grupo de Trabalho para a elaboração de proposta de alteração da Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG nº 01, de 5 de maio de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL E DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 7.772, de 08 de setembro de 1980, pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, pelo Decreto nº 46.501, de 5 de maio de 2014, pelo Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e pelo art. 13 da Deliberação Normativa CERH/MG nº 44, de 6 de janeiro de 2014,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para a elaboração de proposta de alteração da Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG nº 01, de 5 de maio de 2008.

Art. 2º - Para atender aos objetivos da presente Deliberação, o Grupo de Trabalho será composto por representantes de cada um dos seguintes órgãos, entidades e instituições:

I - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsa;

II - Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - Abas;

III - Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais - Assem;

IV - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas;